



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2612 | Quarta-feira, 12 de julho de 2023.

Este documento contém 02 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria da Fazenda.....01
Secretaria de Administração.....01	Divisão de Fiscalização.....01
Divisão de Licitação.....01	Secretaria de Saúde.....02
Divisão de Recursos Humanos.....01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 92/2023
Processo nº 271/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com o INSTITUTO GUILST CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.065.881/0001-12, para realização de palestra magna pela profissional Marilze Brandão Assis na conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cianorte/PR, no montante de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), sendo o Prazo de execução e vigência de até 31/12/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1226/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9442 de 11/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, LETÍCIA TOZZO DA SILVA COSTACURTA, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, a partir de 19 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1227/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, a partir do dia 20 de Julho de 2023, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1228/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, LETÍCIA TOZZO DA SILVA COSTACURTA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, a partir do dia 20 de Julho de 2023, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, procedam a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

ano	comunicado	seq	Data geracao	zona	quadra	data	Tipo logradouro	logradouro	numero
2023	5158	2	11/07/2023	094	0003	0032	RUA	LAMARTINE BABO	29
2023	5158	1	11/07/2023	001	0129	005A	AVENIDA	ALLAN KARDEC	176
2023	5159	1	11/07/2023	094	0002	0001	AVENIDA	GALEAO	949

Maruce Karla Bessani Salkys
Chefe da Divisão de Fiscalização

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9ª da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Alimentos- torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/07/2023.

Autuado: **Pastelão**

Data da Autuação: 04/10/2022

Data da Decisão: 21/06/2023

CNPJ ou CPF: 32.719.671/0001-01

Processo n.: **028/2022**

Localidade: Avenida Souza Neves, nº 402, Cianorte Pr, Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal n.º 2.266/2002 de 21/05/2002, Art. 9º inciso XXV. Descrição das infrações: **Infração:** Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação pertinente, consistente em: “Descumprimento do Termo de Vistoria nº 244/2021 de 13 de dezembro de 2021 e Termo de Intimação nº 007095 de 28/09/2022.

Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como grave. Não interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.

Penalidade Imposta: Advertência.

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Cianorte, 11 de julho de 2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Cianorte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mariana Affonço, pelo fiscal da obra, Rodrigo Massucatto, decidem promover a Paralisação da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q E OBRAS COMPLEMENTARES PARA A DUPLICAÇÃO DA AV. LEOPOLDINA**, conforme objeto de contrato nº 672/2022 — LCT/PMC, Concorrência Pública nº 07/2022, cuja contratada é a **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, por tempo de 60 dias, pois será necessário tempo hábil para o recebimento dos ensaios tecnológicos finais quanto a qualidade de pavimentação executada. Com isso a retomada da paralisação e o novo prazo de execução será 12/09/2023.

RODRIGO MASSUCATTO

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Fiscal da obra*

MARIANA AFFONÇO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

